

TERMO ADITIVO N.º 053/2018
CONTRATO N.º 063/2017 - Pregão Presencial N.º 034/2017
Processo LC n.º 052 – Homologado em 03/04/2017

Objeto: O objeto do presente prevê a Contratação de empresa para manutenção mensal dos equipamentos de ar condicionado (tipo split, hi-wall, piso teto e de janeleiro) instalados juntos aos prédios públicos de Propriedade do Município de Pato Bragado.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 03 de abril de 2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **MARLON GIEHL – MEI**, já qualificados no Contrato original, e nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato, prevista na Cláusula quarta do Contrato original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelos serviços prestados, fica mantido em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Pela prorrogação do prazo de vigência o contrato fica acrescido em mais R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Para suprir as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados valores disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.20 – 366 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis – Fonte 505

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 02 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
Leomar Rohden

MARLON GIEHL – MEI - CONTRATADO